



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.743, DE 06 DE MAIO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação Cultural Luar
Sereno – ACLS.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Luar Sereno – ACLS**, com sede e foro jurídico no Município de São José do Campestre, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de maio de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.661
Data: 07.05.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora